

Ofício Nº 321/2022 - Coordenação de Assistência Social

Sobral - CE, 13 de julho de 2022

Ilma. Sra.:

**Andrezza Aguiar Coelho**

Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços nº 112/2021-SME, decorrente do Pregão Eletrônico nº 108/2021 da Secretaria Municipal de Educação, para "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios I, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral - CE". O valor desse processo importa em **R\$ 67.051,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e um reais)**. A aquisição é justificada pelos motivos em anexo.

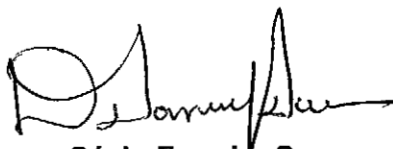
**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisições de gêneros alimentícios para atender as unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social – SEDHAS.

Dotações Orçamentárias:

23.02.08.244.0155.2202.33903000.1660000000;  
23.02.08.244.0155.2202.33903000.1661000000;  
23.02.08.244.0156.2203.33903000.1669000000;  
23.02.08.244.0156.2203.33903000.1661000000;  
23.02.08.244.0156.2203.33903000.1660000000;  
23.02.08.244.0156.2203.33903000.2660000000;  
23.02.08.244.0155.2202.33903000.1669000000;

Fonte de Recurso: Municipal, Estadual e Federal

Atenciosamente,



**Domingos Sávio Ferreira Sousa**  
Coordenador da Assistência Social

PEDIDO DEFERIDO EM:

13 / 07 / 2022

**Andrezza Aguiar Coelho**

Secretária dos Direitos Humanos e  
da Assistência Social

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Andrezza Aguiar Coelho**

Secretária dos Direitos Humanos e  
da Assistência Social

**ANEXO DO OFÍCIO Nº 321/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social através da Coordenação da Assistência Social vem, por meio deste, JUSTIFICAR a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios a fim de atender as necessidades das unidades da Assistência Social lotadas nesta secretaria, por meio de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 112/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 108/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Sobral, cujo o objeto é o "Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios I, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE", pelo período de 12 meses, obedecendo aos princípios da legalidade, razoabilidade e economicidade.

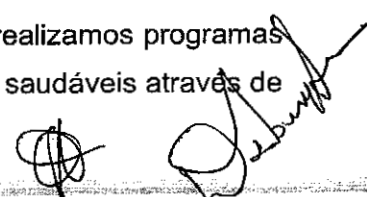
Tal contratação visa o atendimento de necessidade de suprimentos de gêneros alimentícios para esta secretaria, que atualmente se encontra com o estoque baixo de alimentos gerando necessidade de reposição, sob pena de prejuízo aos beneficiários das políticas exercidas pela mesma.

A Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, acompanha Instituições da Proteção Social Especial - PSE (Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Centro Pop, Acolhimento Institucional de Adultos e Centro de Referência de Assistência Social- CREAS), onde é ofertado apoio alimentar a estas unidades.

Os critérios qualitativos e quantitativos desses alimentos são definidos com base em um cardápio previamente elaborado por profissional da área, de acordo com as características do público atendido, como também atendendo aos critérios estabelecidos no Art. 3º da **LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006.**

**Art. 3º** A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Todos têm direito garantido pela Constituição Federal, à alimentação adequada, o que significa que a alimentação deve ser saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente. Isso é Segurança Alimentar e Nutricional. E é através do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN que realizamos programas e ações para que a população tenha acesso ao consumo de alimentos saudáveis através de nossas unidades.



Cumprе ressaltar, que a realização de um processo licitatório dentro dos prazos legais, levará tempo até a sua conclusão visto a mudança diária dos valores dos gêneros alimentícios atualmente, e haverá, indubitavelmente, prejuízos e comprometimento à população que se beneficiará da referida aquisição, portanto o método de Adesão de ARP atende aos preceitos fundamentais da Administração Pública, como também dispõe de procedimentos mais céleres para conseguirmos dar continuidade ao atendimento dos beneficiários dos programas e projetos executados por nossa secretaria.

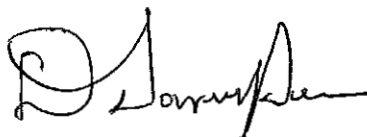
Quantitativos de usuários atendidos nas unidades:

UNIDADE	QUANTITATIVO ATUAL DE USUÁRIOS	CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO	GRUPO SOCIAL
Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	05	30	Crianças e Adolescentes com direitos violados
Centro Pop	40	80	Pessoas em Situação de rua
Acolhimento Institucional de Adultos	15	25	Pessoas em Situação de rua institucionalizadas
Centro de Referência de Assistência Social – CREAS	30	80	Grupos de famílias com direitos violados e adolescentes com medidas sócio educativas em meio aberto.

Os quantitativos descritos acima na tabela (**QUANTITATIVO ATUAL DE USUÁRIOS**) tratam-se de valores variáveis.

Diante do exposto, entendemos ser viável a abertura do procedimento, visando a contratação de empresas especializadas para o objeto em evidência.

Portanto, entendemos como justificado e, por consequência, pedimos a brevidade máxima possível na conclusão dos procedimentos que se fizerem cabíveis e necessários para que se permita a prestação dos serviços tidos como fundamentais.



**Domingos Sávio Ferreira Sousa**  
Coordenador da Assistência Social

